



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**.Resolução CIB/MT N° 169 de 15 de julho de 2010.**

**Dispõe sobre o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nortelândia situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - O Laudo de Análise do Piso Estratégico N° 193 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT de 14 de abril de 2010.

**II** - A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia de 21 de maio de 2010 que aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nortelândia do Estado de Mato Grosso.

**III** - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional – CGR Centro Norte Matogrossense N° 04 de 11 de maio de 2010, que propõe a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Nortelândia do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Vigilância Sanitária do município de Nortelândia situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 15 de julho de 2010.**

**Augusto Carlos Patti do Amaral**  
**Presidente da CIB/MT**

**Andréia Fabiana dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**